

**TERMO ADITIVO Nº 051/2020 DO CONTRATO DE  
GESTÃO Nº R004/2015-CPCSSISMS**

**PROCESSO Nº:** 2014-0.321.812-5

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE –  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E  
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA  
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA  
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE  
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO  
TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Contrato de Gestão por 12 meses,  
renováveis até 60 meses, conforme Decreto nº  
58.376/2018, a partir de 08/05/2020.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria 1.377/2019-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 30 de setembro de 2019, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei

Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO nº R004/2015** por 12 meses, renováveis até 60 meses, a partir de 08/05/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos..

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

1	AMA 12H	AMA ELÍSIO TEIXEIRA LEITE
2	AMA 12H	AMA VILA PEREIRA BARRETO
3	AMA 12H	AMA ANHANGUERA I
4	AMA 12H	AMA PERUS
5	AMA 12H	AMA CITY JARAGUÁ
6	AMA 12H	AMA JARDIM IPANEMA
7	AMA 24H	AMA PARQUE ANHANGUERA
8	AMA-E	AMA ESPECIALIDADES PERUS
9	SADT	AMA ESPECIALIDADES PERUS
10	AMA-E	AMA ESPECIALIDADES VILA ZATT
11	SADT	AMA ESPECIALIDADES VILA ZATT
12	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL II PERUS
13	CAPS	CAPS ADULTO III PIRITUBA - JARAGUÁ
14	CAPS	CAPS ÁLCOOL E DROGAS III PIRITUBA - CASA AZUL
15	CAPS	CAPS ADULTO II PERUS
16	RT	SRT PIRITUBA - JARAGUÁ I
17	RT	SRT PIRITUBA - JARAGUÁ II
18	RT	SRT PIRITUBA - JARAGUÁ III
19	RT	SRT PIRITUBA - JARAGUÁ IV
20	ESF	UBS CITY JARAGUÁ
21	ESF	UBS JARDIM RINCÃO
22	ESF	UBS MOINHO VELHO

23	ESF	UBS SANTO ELIAS
24	ESF	UBS VILA MAGGI
25	ESF	UBS ALPES DO JARAGUÁ
26	ESF	UBS PARQUE MARIA DOMITILA
27	ESF	UBS MORADA DO SOL
28	ESF	UBS JARDIM ROSINHA
29	ESF	UBS MORRO DOCE
30	ESF	UBS RECANTO DOS HUMILDES
31	ESF	UBS VILA CAIÚBA
32	ESF	UBS JARDIM CIDADE PIRITUBA
33	ESF	UBS ELÍSIO TEIXEIRA LEITE
34	ESF	UBS VILA PIRITUBA
35	ESF	UBS INTERATIVA
36	ESF	UBS SEM TERRA
37	MISTA	UBS UNIÃO DAS VILAS DE TAIPAS
38	MISTA	UBS DOMINGOS MANTELLI
39	MISTA	UBS JARDIM PANAMERICANO
40	MISTA	UBS PARQUE ANHANGUERA
41	SAÚDE INDÍGENA	UBS ALDEIA JARAGUÁ
42	UBS TRAD	UBS PERUS
43	UBS TRAD	UBS PEREIRA BARRETO
44	NASF	NASF PARQUE MARIA DOMITILA
45	NASF	NASF ELÍSIO TEIXEIRA LEITE
46	NASF	NASF SANTO ELIAS
47	NASF	NASF JARDIM RINCÃO
48	NASF	NASF MORRO DOCE
49	NASF	NASF CAIÚBA
50	NASF	NASF RECANTO DOS HUMILDES
51	NASF	NASF VILA MAGGI
52	NASF	NASF MOINHO VELHO
53	NASF	NASF CITY JARAGUÁ
54	UO	UO JARDIM RINCÃO
55	UO	UO JARDIM ROSINHA
56	PAI	PAI ANHANGUERA I
57	PAI	PAI PERUS
58	EMAD	EMAD INTERATIVA
59	UPA	UPA PIRITUBA
60	UPA	UPA PERUS LUIZ ABREU S DORIA

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS**.

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 08 de maio de 2020.



**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina



**DRA. TERESA CRISTINA FENERICH DE MORAES**  
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome: **JAQUELINE ROSA e SILVA**  
CPF: **349.376.508-90**



Nome: **Debora R. B. Fontana**  
CPF: **088.022.768-03**